



MEMORANDO	
Data:	11 de novembro de 2025
Memo GAB nº:	183 /2025
De:	Departamento de Nutrição
Para:	Comissão de Apoio do Pregão
Assunto:	Ref. Pregão Eletrônico n. 90.135/2025 - Lote/Grupo 1, 2, 3 e 4 – Análise Técnica
PA	Processo n. 15.684/2025

Trata-se do pedido de Análise Técnica em face aos procedimentos de julgamento do Lote/Grupo 1, 2, 3 e 4 – inabilitação técnica, pregão Pregão Eletrônico n 90.135/2025, cujo objeto é a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, LATICÍNIOS, PANIFICAÇÃO, CARNES E CEREAIS) PARA CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação (SEDUC) no ano letivo de 2026.

No que concerne ao Lote/Grupo 2, LATICÍNIOS, a empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA não apresentou na documentação ou Ficha Técnica para o item 19, IOGURTE, POLPA DE FRUTAS o peso do produto contido na embalagem e não aparece a descrição solicitada da embalagem em garrafa plástica, não foi possível verificar o Certificado de Inspeção dos Produtos de Origem Animal. Também não apresentou a documentação ou Ficha Técnica para o item 22 MANTEIGA. Já para o item 24, QUEIJO MUSSARELA, a Ficha Técnica não descreve o produto como fatiado e descreve como peça de 3,4 kg, divergente do objeto solicitado.

Em face a Análise Técnica da documentação apresentada pela empresa SH SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, Lote/Grupo 3 – Panificação, não apresentou documentação ou Ficha Técnica para o item 25 PÃO CARECA e item 29 – PÃO CARECA BISNAGUINHA artesanal e para o item 26 PÃO CARECA DE BATATA DOCE ARTESANAL apresentou informações fora das especificações descritas do objeto, portanto não atende o Edital.



No que compete a análise da documentação do Lote/Grupo 4, CARNES, apresentada pela empresa HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA, vale destacar que para o item 35 PEIXE PANGA e para o item 36 PEIXE PESCADA da marca MEIRELES, a referida marca é produzida no Município de Macaé e a marca não possui SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), apenas o SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), que permite que a marca em questão comercialize somente intermunicipal.

Apesar da empresa, apresentar alteração contratual, indicando que possui filiais em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro, os laudos de vistorias sanitárias apresentados, indicam como local de armazenagem, qual seja, na cidade de Itapemirim, no estado do Espírito Santo, à Rodovia Safra X Marataizes, s/nº, Duas Barras, CEP 21.330-000 com atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 32900688561, inscrita no CNPJ sob o nº 39.818.737/0025-29.)

Sendo assim, a empresa não apresentou laudos de vistorias sanitárias referentes às filiais localizadas no Estado do Rio de Janeiro para a distribuição do produto no Estado.

Por fim, a Ficha Técnica apresentada do item 38 CARNE SUÍNA LOMBO informa peso do produto de 2kg a 5 kg, divergente do objeto descritivo editalício.

Vale frisar que uma das formas iniciais de garantir celeridade a aquisição e o fiel cumprimento do edital, se dá pela exigência da entrega das Fichas Técnicas ou Catálogos dos produtos, cabendo ao licitante observar todos os itens exigidos em respeito aos princípios da legalidade, vinculação ao edital, eficiência e todos os princípios que norteiam o certame, porém, pelas Fichas/Documentação analisadas, restaram comprovadas as suas desconformidades e consequentes reprovações.

 Bruno Valverde – Coordenador de Nutrição Escolar Matrícula PMNF nº 107.315	 Manuela Carela Faria Nutricionista CRN-4/1510955 PMNF - Mat. 116.280
Corpo Técnico	